



Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
023/2020-PMBB, CELEBRADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO -  
PREFEITURA E A EMPRESA COMERCIO  
DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA**, com sede nesta cidade, à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.626.440/0001-70**, representado pelo Prefeito Municipal, infra-assinada.

**CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.197.126/0001-72** e Inscrição Estadual nº 15.266.998-1, com sede na Rodovia PA-263, Km 9,4 – s/nº, Bairro Industrial, Breu Branco-PA, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **CLEBER EVANDO MEZZOMO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **605.240.652-68**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3035134-2 PCDI/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 20, Centro, Breu Branco-PA.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento parcelado de combustíveis (**GASOLINA COMUM**) para autos, abaixo descritos, para suprir as necessidades do (GOVE, SEMAP, SEFAZ, SEMOB SECUT E SEMAPEC), em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº PP-CPL-005/2020-PMBB e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º **023/2020-PMBB**, instruído no Processo Administrativo n.º **2021.0720-03/SEMAP**, oriundo do processo licitatório nº **2020.0806-02/SEMAP**, Pregão Presencial nº **PP-CPL-005/2020-PMBB**, homologado em 03/09/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O presente instrumento tem como objeto **ADITAR** o contrato inicial, com o **acréscimo de 17%** (dezessete por cento) no quantitativo do item **03 (GASOLINA COMUM)**, descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº **023/2020-PMBB**.

**1.2-** O Acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula décima primeira, item "11.1" do contrato original.



Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1-** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 66.922,56** (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrições constantes na tabela abaixo:

| Item | Produto                          | Quantidades/Litros |         | Unid   | Preços / R\$ |           |
|------|----------------------------------|--------------------|---------|--------|--------------|-----------|
|      |                                  | INICIAL            | ADITIVO |        | Unitário     | Total     |
| 03   | GASOLINA COMUM,<br>MARCA: SHELL. | 70.350             | 11.959  | Litros | 5,596        | 66.922,56 |

**2.2 –** O quantitativo aditado será destinado aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Breu Branco, conforme descritos na tabela abaixo:

| Unidade / Departamento                                           | Quantidade Aditada | Valor (R\$)      |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| GOVE/MANUTENÇÃO                                                  | 2.354              | 13.172,98        |
| GOVE/DEPART. TRÂNSITO                                            | 1.700              | 9.513,20         |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAP) | 1.785              | 9.988,86         |
| MANUTENÇÃO /SEFAZ                                                | 1.360              | 7.610,56         |
| SEMOB/MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS     | 1.530              | 8.561,88         |
| SEMOB/FROTA                                                      | 1.360              | 7.610,56         |
| SEMAPEC/MANUTENÇÃO                                               | 1.190              | 6.659,24         |
| SECUT                                                            | 680                | 3.805,28         |
| <b>TOTAIS</b>                                                    | <b>11.959</b>      | <b>66.922,56</b> |

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS**

**3.1 –** As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No **exercício 2021**, correrá às contas a seguir especificadas:

| Dotação Orçamentária                                                                                                                           | Valor do Empenho (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>02.20.01.04.122.0002.2003.0000</b> - Manutenção do Gabinete de Governo Consultoria e Assessoria / <b>3.3.90.30.00</b> – Material de Consumo | 13.172,98              |
| <b>02.20.01.04.122.0007.2010.0000</b> - Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito / <b>3.3.90.30.00</b> – Material de Consumo           | 9.513,20               |
| <b>02.20.04.04.122.0004.2012.0000</b> - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento / <b>3.3.90.30.00</b> – Material de Consumo   | 9.988,86               |
| <b>02.20.04.04.123.0004.2016.0000</b> - Manutenção da Secretaria da Fazenda/ <b>3.3.90.30.00</b> – Material de Consumo                         | 7.610,56               |
| <b>02.20.08.15.122.0004.2022.0000</b> - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo / <b>3.3.90.30.00</b> – Material de Consumo              | 8.561,88               |
| <b>02.20.09.15.122.0017.2025.0000</b> - Manutenção e Renovação da Frota de Veículos e Máquinas / <b>3.3.90.30.00</b> – Material de Consumo     | 7.610,56               |
| <b>02.20.08.20.122.0004.2021.0000</b> - Manutenção da Secretaria de Agricultura/ <b>3.3.90.30.00</b> – Material de Consumo                     | 6.659,24               |



Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO

|                                                                                                                                            |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>02.20.05.04.122.0004.2017.0000</b> – Manutenção da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo / <b>3.3.90.30.00</b> – Material de Consumo | 3.805,28         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                         | <b>66.922,56</b> |

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1-** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **2021.0720-03/SEMAP**, e encontra amparo legal no artigo 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1-** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Breu Branco-PA, 26 de julho 2021.**

**PELO CONTRATANTE:**

**FLAVIO MARCOS MEZZOMO**  
Prefeito Municipal

**PELA CONTRATADA:**

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA**  
**CNPJ-09.197.126/0001-72**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**